



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA № 108/2022

Referenda o ato da Corregedoria que designa Juízes do Trabalho para responder remota e cumulativamente pela titularidade da Vara do Trabalho de Tabatinga, sem prejuízo de suas atribuições nas Varas do Trabalho de lotação.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Juiz Titular da VT de Tabatinga-AM, em face da remoção da MM. Juíza do Trabalho Gisele Araújo Loureiro de Lima para a Titularidade da 10ª VTM;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11º Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do processo TRT11 n° DP-3240/2022, RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 62/2022/SCR), que designa para responder remota e cumulativamente, pela Vara do Trabalho de Tabatinga, os seguintes Juízes do Trabalho Substitutos:

- I CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE, Auxiliar da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de 1º a 10-4-2022, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª VTM;
- II JOSÉ ANTÔNIO CORRÊA FRANCISCO, Auxiliar da 12ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de 11 a 30-4-2022, sem prejuízo de suas atribuições na 12ª VTM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 4 de maio de 2022.

Assinado Eletronicamente

SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região